



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.848/2022**

Publicado Ativo

em 29 / 12 / 2022

**Concede 15 (quinze) dias de recesso aos estagiários contratados pelo Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 e seus parágrafos, da Lei nº 11.788/08 (Dispõe sobre o estágio de estudantes), e em observância a alínea "f", da cláusula 4ª, do Termo de Compromisso de Estágio, onde o Município deverá conceder ao estagiário período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº. 986/2014 (Dispõe sobre o programa de estágio supervisionado – PES do Poder Executivo do Município de Vila Pavão e dá outras providências) que consigna que nos casos omissos da referida lei aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.788/08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de recesso a todos os estagiários contratados pelo Município de Vila Pavão/ES, a ser gozado no período compreendido de 03 a 17 de janeiro do ano de 2023.

**Parágrafo Único.** Os estagiários que ainda não completaram 01 (um) ano de efetivo exercício, conforme respectivo de Termo de Compromisso de Estágio, terão seus respectivos recessos antecipados nos moldes do *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** O recesso de que trata o artigo anterior deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio, nos termos da Lei Municipal nº. 986/2014.

**Art. 3º.** Remetam-se cópias deste Decreto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para adoção das medidas cabíveis inerentes a formalização do recesso ora concedido.

UELIKSON  
BOONE:06975184771

Assinado digitalmente  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Data: 2022.12.29  
11:00:29 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON  
BOONE:06975184771

Assinado digitalmente  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Data: 2022.12.29  
10:59:27 -0300

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal